



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA D'SOUAZ ENGENHARIA MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM SUPORTE TÉCNICO 24 X 7 X365, PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO AMBIENTE SEGURO, SALA-SEGURA DO TJAC.

Processo nº: 0000381-48.2016

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **D'Souza Eng Manutencões e Instalações Elétricas Eireli-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.823.243/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na cidade de Palmas/TO, na Quadra 104 Norte - Rua NE 11 Lote 10 - Loja 01 - Plano Diretor Norte, representada neste ato pelo Senhor **Wesley Correia de Souza**, portador da carteira de identidade nº 1417678, inscrito no CPF nº 579.714.711-49, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 37/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por **11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do instrumento original, no período de **07 de novembro de 2020 a 03 de novembro de 2021**, no montante de **R\$ 435.999,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, sendo **R\$ 302.999,20 (trezentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** para **Serviços** e **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil) para peça**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho 203.633.02.061.2282.2908.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Estadual de Segurança dos

Magistrados - FUNSEG, Fonte de Recurso 700 (RPI), e/ou 203.617.02.061.2220.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário, Fonte de Recurso 700 (RPI) ou, ainda, 203.006.02.122.2220.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 100 (RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo em igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 28/10/2020, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Correia de Souza, Usuário Externo**, em 29/10/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0875474** e o código CRC **1CF1BCDD**.